



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO ACORDO DE
COMPARTILHAMENTO Nº 01/2019, QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM A IMPRENSA NACIONAL, E A
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU.**

Processo nº 00034.002221/2019-43

Acordo de Compartilhamento nº 01/2019

A Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70.610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Imprensa**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor **Sávio Luciano de Andrade Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 2.584.723 SSP/DF, e do CPF nº 874.861.561-72, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 522, de 13 de maio de 2021, publicada no DOU, Seção 2, de 14 de maio de 2021, com delegação de competência conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 21, de 26 de maio de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 27 de maio de 2021, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de dezembro de 2019, e a **Controladoria-Geral da União**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.664.015/0001-48, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CGU**, representada pelo sua Diretora de Gestão Interna Senhora **Vivian Vivas**, portadora da Cédula de Identidade nº 10555050-3 SECC/RJ e do CPF nº 076.290.637-50, residente e domiciliada nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.034, de 28 de abril de 2017, do Secretário Executivo do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, publicada no DOU de 03 de maio de 2017, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.002221/2019-43**, e em observância às disposições contidas, no que couber, no Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, no Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Compartilhamento nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Compartilhamento nº 01/2019, **até o dia 31 de julho de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal na Cláusula Sexta do Acordo originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

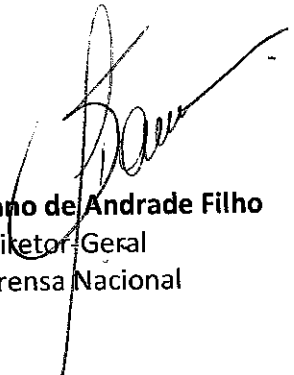
Ficam ratificadas as cláusulas do Acordo originário, bem como as do Termo Aditivo nº 01, não alteradas por este instrumento.

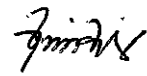
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Imprensa.

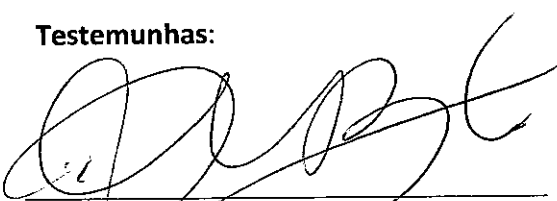
E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

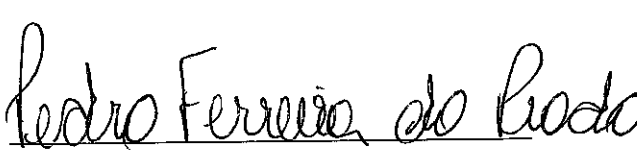
Brasília, 31 de julho de 2021.


Sávio Luciano de Andrade Filho
Diretor Geral
Imprensa Nacional


Vivian Vivas
Diretora de Gestão Interna
Controladoria-Geral da União

Testemunhas:


Nome: Ademilson Mourinho Bento
Matrícula Siape nº: 3161576


Nome: Pedro Ferreira do Prado Filho
Matrícula Siape nº: 40621
Pedro Ferreira do Prado Filho
SIAPE 40621
Fiscal de Contrato
PR/CC/IN/COLOG/GESEG